PORTARIA Nº 093, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000596.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 154, II, da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 165, § 1º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 06 de junho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal